



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

**LOCADORA:** Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli CNPJ: 15.739.099/0001-15, com sede na Av. Paulo VI, 184 – Sala 01, Bairro Sumaré, São Paulo-MG, telefone (011) 4800-3157, representada por Sr. Marcos Guandalini, RG nº 30.199.470-5 SSP/SP e CPF 267.643.638-46.

**LOCATÁRIA:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrita no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, em Uberlândia, representada pelo Presidente, Dr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, Carteira de Identidade nº MG-3.528.407-SSP/MG e CPF nº 539.365.666-15.

### FUNDAMENTO:

1. O presente Aditivo fundamenta-se no Processo nº 10/2020, Dispensa de Licitação nº 09/2020, no Contrato 09/2020, no art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e ainda na justificativa anexa, parte complementar deste Aditivo.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 09/2020, datado de 30 de junho de 2020, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação de serviços, que passará a ter pleno vigor até 21/08/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS


1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente da AMVAP, a Contratada e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2020.

GUANDALINI  
EQUIPAMENTOS  
TOPOGRAFICOS EIRELI  
ME:15739099000115

Assinado de forma digital por  
GUANDALINI EQUIPAMENTOS  
TOPOGRAFICOS EIRELI  
ME:15739099000115  
Dados: 2020.09.14 11:45:55 -03'00


  
Anuar Arantes Amui  
Presidente da AMVAP  
Presidente da AMVAP - LOCATÁRIA

Marcos Guandalini  
Guandalini Equip. Topográficos Eireli - LOCADORA

### Testemunhas:

Nome: Darciane Medeiros D. Cortes CPF: 089.430.916-05 Ass.: D Cortes

Nome: Elaine Costa de Andrade CPF: 090.409.266-62 Ass.: Costa

  
Anuar Arantes Amui  
CDB/MG nº 148.452



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA


A AMVAP, através do Processo 10/2020, Dispensa de Licitação 09/2020, firmou contrato com a empresa Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli visando a locação de equipamentos topográficos para uso da equipe de engenharia da AMVAP durante atendimento aos municípios associados à AMVAP.

Mas, no transcorrer das semanas de execução contratual, mais serviços foram executados, além do inicialmente estimado. Assim, o prazo antes previsto para a realização dos trabalhos com estes equipamentos objeto desta locação tornou-se insuficiente.

Desta forma, torna-se necessária a prorrogação do prazo de locação até o dia 21/08/2020, data em que já teremos concluído os serviços.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 14 de agosto de 2020.

  
~~Anuar Arantes Anui~~  
Anuar Arantes Anui  
Presidente da AMVAP





Caxambu, 11 de setembro de 2020.

**DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR**

Pregoeiro da AMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**129C8891

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO MASTER DE Nº 104/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**1º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO MASTER DE Nº 104/2020.**

**PARTES:** Consórcio Público CIMAG/ Empresa **PROXMED PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME.**

**OBJETO:** Fornecimento de equipamentos e materiais para o enfrentamento do COVID-19

**DATA:** 06.09.2020.

**VALOR SUPRIMIDO:**

019 Álcool em gel com válvula. Álcool etílico hidratado, 70º INPM. 1 Litro:

100 Caixas, pacotes ou embalagens ou embalagens com 12 unidades - 1.200 unidades marca QTAR CARE.

Preço unitário Licitado R\$ 25,00 - Valor atual R\$ 16,50

020 Álcool em gel com válvula. Álcool etílico hidratado, 70º INPM. 500ml:

100 Caixas, pacotes ou embalagens ou embalagens com 50 unidades - 5.000 unidades marca QTAR CARE.

Preço unitário Licitado R\$ 14,00 - Valor atual R\$ 7,00

**RATIFICADAS E CONFIRMADAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**1B65C81A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 14 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**  
**AUTORIZA O CONSÓRCIO CIDES, ABRIR CRÉDITO**  
**ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA FAZER FACE AS**  
**DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**  
**PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

**RESOLVE;**

Art. 1º. Fica o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, autorizado a realizar a abertura do Orçamento Vigente, aprovado pela resolução nº 14 de 30 de outubro de 2019, para a criação de créditos adicionais especiais, no valor R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme funcional programática a seguir:

ANEXO 1 (SITE)

**Art. 2º.** Para suportar as despesas criadas pelo art. 1º desta Resolução, fica o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, autorizado a promover a suplementação por superávit financeiro no valor R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

OBS: O ANEXO DESTA PUBLICAÇÃO SE ENCONTRA PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO CIDES [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

Uberlândia - MG, 09 de setembro de 2020.

**ANA GERALDA CRUVINEL**

Contadora do CIDES

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Maria Carolina Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**C77B91B5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº09/2020 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO**  
**DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO**  
**PARANAÍBA – AMVAP E GUANDALINI EQUIPAMENTOS**  
**TOPOGRÁFICOS EIRELI.**

**AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº09/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli.** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli, inscrito no CNPJ nº 15.739.099/0001-15, firmado em 14/08/2020. Base Legal: Lei Federal n.8.666/93. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 09/2020 datado de 30 de junho de 2020, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação de serviços, que passará a ter pleno vigor até 21/08/2020, Vigência: 14/08/2020 a 21/08/2020.

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2020.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Aline Costa de Andrade  
**Código Identificador:**443E6131

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº**  
**09/2020, DISPENSA 08/2020.**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato estimativa de 34 (trinta e quatro) diárias, na probabilidade de utilização de 02 (duas) por semana / quartos individuais / incluso café da manhã/ garagem para 01 veículo / Wi-fi / frigobar nos quartos / atendimento 24h por dia para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES.  
Empresa: Bernal Hotel Econômico Ltda. - Me, CNPJ nº 24.737.382/0001-07. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 14 de setembro de 2020.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do CIDES